

ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RSC-PCCTAE	
Conforme Lei 11.091/2005, alterada pela Lei nº 15.367/2026 e regulamentada pelo Decreto n. 13.048/2026	
Servidor(a): Dalila Cristina Netto Sella	
Cargo: Engenheira/Área	Matrícula SIAPE: 1053465
Unidade de Lotação: Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio – DITEFA	
Nível de RSC Pleiteado: () RSC III () RSC IV () RSC V ou (X) RSC VI	
1. APRESENTAÇÃO	
O presente memorial tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a trajetória profissional e individual do(a) servidor(a), evidenciando os saberes, competências e experiências desenvolvidas ao longo da carreira no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE. O documento está estruturado conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º do decreto regulamentador do RSC-PCCTAE, especialmente os incisos I a VI, demonstrando a aderência da trajetória profissional ao nível de reconhecimento pleiteado. Ingressei no serviço público federal em 14 de agosto de 2013, no cargo de Engenheiro/Área, com atuação inicial na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, onde permaneci entre 2013 e 2017, desenvolvendo elaboração e análise de projetos de engenharia, orçamentos, fiscalização de obras e contratos e participação em comitê de revisão de projetos. Em 2017 passei a integrar o quadro da UNILA por redistribuição, nos termos da Portaria nº 2.131, de 25 de outubro de 2017, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 26 de outubro de 2017, Seção 2 (Processo nº 23078.017712/2017-16), que promoveu minha redistribuição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no mesmo cargo efetivo de Engenheiro/Área, Nível de Classificação E. Não houve, portanto, nova investidura ou solução de continuidade do vínculo: o ingresso no cargo efetivo permanece datado de 14 de agosto de 2013, o que é relevante para o enquadramento do item VI.4, adiante tratado. Nessa primeira fase na UNILA, atuei no apoio técnico aos laboratórios, em atividades de engenharia, infraestrutura laboratorial, pesquisa aplicada e projetos envolvendo materiais, sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico, o que aproximou minha atuação técnica da dinâmica de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, na forma do art. 2º da IN nº 6/2026. Em outubro de 2024 assumi a chefia da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio – DITEFA, unidade responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNILA. A partir dessa designação, minha atuação passou a concentrar-se na gestão da inovação institucional, na propriedade intelectual, no relacionamento com as fundações de apoio, na celebração e no acompanhamento de convênios e instrumentos de parceria e na execução da Política de Inovação da Universidade. Registre-se, desde logo, que as atividades apresentadas neste memorial não se confundem com o desempenho ordinário das atribuições legais do cargo de Engenheiro/Área. As atribuições típicas do cargo referem-se ao exercício da engenharia — projetos, orçamentos, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia. As competências em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, fundações de apoio, convênios de fomento à PD&I, contratação pública e gestão da política de inovação foram assumidas mediante designações formais e exigiram a construção de saberes não instituídos, distintos daqueles exigidos para o ingresso e para o exercício ordinário do cargo, o que atende ao disposto no art. 5º, § 3º, da IN nº 6/2026. Esclarece-se, ainda, que o Mestrado em Engenharia Civil concluído na UNILA em 2022 não é objeto de pontuação neste requerimento, por fundamentar o Incentivo à Qualificação atualmente percebido, concedido no percentual de 52% pela Portaria nº 594, de 03 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. São apresentadas para fins do item VI.4 apenas as duas especializações concluídas em 2015 e 2016, que não fundamentam o Incentivo à Qualificação vigente e não foram utilizados anteriormente para Progressão por Capacitação ou Aceleração da Progressão.	
2. DEMONSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE ALINHAMENTO AO NÍVEL DE RSC PLEITEADO	
2.1 Ingresso e primeira fase de atuação técnica (UFRGS, 2013–2017)	
Na UFRGS, minha atuação concentrou-se em projetos complementares, orçamentos, fiscalização de obras e contratos e participação em comitê de revisão de projetos. Essa fase consolidou conhecimentos de planejamento, acompanhamento contratual e responsabilidade técnica, que posteriormente se mostraram determinantes para a atuação em fiscalização de contratos e convênios e em planejamento de contratações públicas na UNILA.	
2.2 Aproximação da dinâmica de pesquisa e extensão (UNILA, 2017–2024)	
Na UNILA, entre 2017 e 2024, atuei no apoio técnico e laboratorial, integrando equipes de projetos de pesquisa e participando de ações de extensão. A atuação em projetos ligados a materiais cimentícios, sustentabilidade e redução de emissões permitiu aplicar o conhecimento de engenharia diretamente às atividades finalísticas da Universidade e resultou em produção científica publicada, adiante detalhada no Requisito VI.	
2.3 Evolução funcional e ampliação de responsabilidades (a partir de outubro de 2024)	
A designação para a chefia da DITEFA, em outubro de 2024, representa a inflexão mais relevante da minha trajetória. A unidade responde pelo NIT da UNILA e concentra atribuições de natureza jurídica, administrativa e técnica que não integram o núcleo de atribuições do cargo de engenheiro: depósito e acompanhamento de pedidos de patente e de registros de programa de computador junto ao INPI, elaboração de pareceres técnicos de propriedade intelectual, análise de instrumentos de parceria para PD&I, autorização e acompanhamento de fundações de apoio, coordenação de convênios de fomento e revisão do arcabouço normativo institucional da inovação.	
O exercício dessas competências produziu resultados institucionais mensuráveis, sistematizados no Relatório Anual de Gestão NIT/DITEFA –	

Exercício 2025. No período, a unidade sob minha chefia acompanhou 19 ativos de propriedade intelectual, dos quais 10 pedidos de patente em regime de cotitularidade interinstitucional, com a obtenção de 2 novos registros de programa de computador; acompanhou institucionalmente a formalização de contrato de licenciamento para exploração de tecnologia, adiante detalhado; acompanhou 27 projetos executados por fundações de apoio, correspondentes a um valor global administrativo de R\$ 9.275.737,54; emitiu 17 pareceres técnicos institucionais; elaborou ou apoiou 7 editais e chamadas públicas; e analisou mais de 120 processos administrativos.

Merece registro específico o primeiro contrato de transferência de tecnologia registrado no portfólio institucional acompanhado pelo NIT: o Contrato de Licenciamento para Exploração de Tecnologia relativo ao pedido de patente BR 10 2023 014839 5 – “Gene para Produção de Proteína Recombinante, Kit, Método para Diagnóstico de SARS-COV-2 e Uso”, celebrado entre a UNILA, a UFMG, a UFSJ, a UFLA e a UNIFENAS, na condição de licenciadas, e a empresa Vida Biotecnologia Ltda., com interveniência da FUNDEP. O licenciamento é oneroso e sem exclusividade, com vigência de dez anos iniciada em 09/04/2025, remuneração de royalties de 2,73% sobre a receita líquida e participação da UNILA fixada em 1,5625%, cabendo ainda às licenciadas 50% dos valores obtidos em eventual sublicenciamento. O extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2025, Edição 70, Seção 3, página 39 (Processo nº 23072.253177/2024-44). A atuação do NIT/DITEFA consistiu no acompanhamento institucional do processo, no âmbito de suas competências, e na análise das cláusulas de propriedade intelectual, titularidade e repartição de benefícios.

No mesmo eixo, em 21 de julho de 2026 foi expedida a primeira carta patente concedida à UNILA de que há registro no portfólio institucional acompanhado pelo NIT, no qual os demais ativos figuram como pedidos em trâmite, conforme a Tabela 1 do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025 – Carta Patente nº BR 102020004813-9, relativa à patente de invenção “Sistema Automatizado para o Gerenciamento da Qualidade da Energia Elétrica”, depositada em 11/03/2020, com publicação nacional em 21/09/2021, de titularidade integral da Universidade, tendo como inventor o servidor Oswaldo Hideo Ando Junior, e prazo de validade de vinte anos contados da data do depósito. O ativo consta do item 2 da referida Tabela 1, e sua manutenção junto ao INPI — inclusive o pagamento de anuidades e retribuições e o cumprimento de exigências técnicas no curso do processo — foi custeada com recursos dos convênios celebrados com a Fundação Araucária, cuja coordenação é objeto do item II.1 deste memorial. Há, portanto, nexos diretos e documentados entre a coordenação dos instrumentos de fomento sob minha responsabilidade e a preservação do ativo institucional até a concessão.

No mesmo exercício, a unidade instruiu os estudos técnicos, a nota de motivação e a minuta de chamamento público destinados à ampliação do número de fundações de apoio autorizadas a atuar junto à UNILA, iniciativa decorrente do crescimento do volume de projetos em execução; acompanhou o processo de qualificação das empresas juniores da Universidade; e participou de 25 eventos institucionais, dos quais 6 organizados ou coorganizados, entre os quais a 14ª edição do InnovaCities e a 7ª SIEPE.

2.4 Capacitação e desenvolvimento profissional

A ampliação de responsabilidades foi acompanhada de investimento contínuo em formação. Após a graduação em Engenharia Civil, concluí a especialização em Engenharia de Produção (2015) e a especialização em Higiene e Segurança do Trabalho (2016) e, posteriormente, o Mestrado em Engenharia Civil pela UNILA (2022). Já no exercício da chefia da DITEFA, e para fazer frente às novas competências assumidas, participei em 2025 das capacitações “Recursos e Fomento para Inovação no Brasil”, “Curso Geral de Propriedade Intelectual – DL101P BR” e “Pesquisa de Patentes: Fundamentos, Ferramentas e Práticas”, conforme registrado na Tabela 7 do Relatório Anual de Gestão NIT/DITEFA – Exercício 2025. Essas capacitações não são objeto de pontuação neste requerimento, mas evidenciam o desenvolvimento dos saberes exigidos pelo art. 11, § 4º, inciso IX, da IN nº 6/2026, em áreas estranhas à formação original do cargo.

2.5 Síntese da progressão de competências

A trajetória descrita evidencia progressão contínua: da execução técnica de engenharia para a fiscalização de contratos e convênios; desta para a participação técnica em projetos de pesquisa e extensão; e, por fim, para a coordenação de projetos institucionais, o planejamento de contratações públicas e a direção de unidade responsável pela política de inovação da Universidade. Trata-se de acúmulo de saberes construídos majoritariamente na prática profissional, característica central do saber não instituído reconhecido pelo RSC-PCCTAE.

3. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º (INCISOS I A VI)

I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares (Relacionar com requisito I)

Apresento, neste requisito, três designações formais para atuação como membro de comissões e comitês institucionais, enquadradas no item I.3 (participação como membro), totalizando 9 pontos.

a) Subcomissão Setorial de Inventário da SACT – Portaria nº 121/2023/PROAGI, exercício 2023 (item I.3.1). A atuação envolveu o levantamento e a conferência patrimonial de bens da unidade, com responsabilidade pela conformidade dos registros institucionais.

b) Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio – CAAFA – Portaria nº 54/2025, membro titular (item I.3.2). A comissão exerce o controle institucional previsto na legislação das fundações de apoio, avaliando o desempenho e a regularidade das entidades autorizadas a atuar junto à UNILA. A atuação exige domínio da Lei nº 8.958/1994 e da regulamentação correlata e guarda relação direta com as competências da DITEFA.

c) Comitê Executivo da VII Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria nº 86/2025 (item I.3.3), com participação na organização de evento institucional que integra as três dimensões da atividade acadêmica.

As três designações ultrapassam o âmbito da unidade de lotação e exigiram atuação conjunta com servidores de diferentes áreas da Universidade, em temas alheios às atribuições ordinárias do cargo de engenheiro.

II – Participação e atuação em projetos institucionais (Relacionar com requisito II)

Neste requisito são apresentados quatro critérios específicos, totalizando 33 pontos.

II.1 – Coordenação de projetos institucionais (2 projetos – 15 pontos)

a) Coordenadora titular do Convênio Financeiro nº 14/2023 (numeração UNILA), correspondente ao Convênio nº 106/2023 (numeração Fundação Araucária), celebrado com a Fundação Araucária para execução do projeto “Manutenção e Fortalecimento da Política de Inovação do NIT UNILA” – Portaria nº 22/2025/PROINT (item II.1.1).

b) Coordenadora titular do Convênio Financeiro nº 055/2021 (numeração UNILA), correspondente ao Convênio nº 89/2021 (numeração Fundação Araucária), relativo ao projeto “Estruturação do NIT UNILA para transformação em Agência de Inovação da UNILA – AGI-UNILA” – Portaria nº 23/2025/PROINT (item II.1.2).

Em ambos os instrumentos exerço a responsabilidade integral pelo planejamento, pela execução, pelo acompanhamento e pela prestação de contas, incluindo remanejamentos orçamentários, conciliação financeira e interlocução com a financiadora e com a fundação de apoio executora — atividades que caracterizam a coordenação exigida pelo item II.1 e a distinguem da mera participação técnica.

II.2 – Participação técnica em projetos de pesquisa (2 projetos – 9 pontos)

Atuei como colaboradora nos projetos de pesquisa “Estruturação do Laboratório de Desempenho, Estruturas e Materiais – LADEMA” (item II.2.1) e “Emissões e Captura de CO₂ em argamassas em revestimento” (item II.2.2), ambos comprovados por declaração emitida pelo SIGAA. A participação consistiu em atividades técnicas especializadas de engenharia aplicadas à execução dos projetos, sem atribuição de coordenação.

II.4 – Cooperação técnica interinstitucional (1 projeto – 3 pontos)

Sou coordenadora do 2º Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2023, celebrado entre a UNILA e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – FPTI, vinculado a Acordo de Parceria para PD&I e voltado à execução conjunta de ações e projetos educacionais, científicos e tecnológicos – Portaria nº 21/2025/PROINT (item II.4.1). A atividade caracteriza-se pela execução em regime de cooperação entre instituições distintas, hipótese específica do item II.4, e envolve articulação técnica permanente com a instituição parceira.

II.5 – Supervisão de estágio (2 designações – 6 pontos)

Exerci a supervisão de campo de dois estágios de estudantes da UNILA, comprovada por certificados emitidos pelo SIGAA: estágio de Bryan Joel Pareja Ramirez (item II.5.1) e estágio de Sara del Rocío Ochoa Averos (item II.5.2). A supervisão envolveu o acompanhamento sistemático dos estagiários em ambiente profissional, a definição e a avaliação das atividades desenvolvidas e a contribuição direta para a formação prática dos estudantes.

Registra-se, para fins de transparência e sem pontuação associada, a participação em ações do projeto de extensão VALORAR, voltado à valorização de resíduos de construção e demolição, inclusive como ministrante de oficina.

III – Recebimento de premiação ou reconhecimento público (Relacionar com requisito III)

Não apresento pontuação neste requisito, por não possuir premiação formal, nos termos dos critérios específicos do RSC-PCCTAE, vinculada a projeto implementado na Administração Pública. Registra-se que a não incidência deste requisito não prejudica o atendimento ao art. 4º, inciso IV, da IN nº 6/2026, uma vez que o requerimento apresenta 10 critérios específicos — acima do mínimo de 7 — distribuídos nos requisitos I, II, IV, V e VI, incluído ao menos um critério do inciso VI, conforme exigido para o nível pleiteado.

IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas (Relacionar com requisito IV)

Neste requisito são apresentados dois critérios específicos, totalizando 19,5 pontos.

IV.2 – Planejamento de contratações públicas (2 designações – 6 pontos)

Integrei a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação de fundação de apoio para execução do TED nº 13/2024 – Portaria nº 145/2024/PROAGI (item IV.2.1), com participação na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da matriz de gerenciamento de riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência. Em 2026, integrei a Equipe de Planejamento da Contratação relativa à contratação de inscrições em curso de capacitação sobre Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública – Portaria nº 103/2026/PROAGI (item IV.2.2). Ambas as atuações ocorreram na fase de planejamento das contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, hipótese própria do item IV.2.

IV.3 – Gestão e fiscalização de contratos e convênios (3 designações – 13,5 pontos)

Atuei como fiscal técnica do Contrato nº 30/2023, firmado com Air Liquide Brasil Ltda., relativo ao fornecimento de gases especiais e à cessão de cilindros para atividades laboratoriais – Portaria nº 129/2023/PROAGI (item IV.3.1), com responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, pelo registro de ocorrências e pela conformidade técnica do objeto. Atuei, ainda, como fiscal titular do Convênio nº 18/2022 – Portaria nº 77/2022 (item IV.3.2) e do Convênio nº 22/2022 – Portaria nº 72/2022 (item IV.3.3), ambos vinculados a projetos de PD&I financiados pela Fundação Araucária, com verificação de etapas, análise de relatórios, tratamento de ajustes e acompanhamento da prestação de contas.

As designações deste requisito referem-se à fase de execução contratual e não se confundem com as atividades de planejamento apresentadas no item IV.2, tampouco com os instrumentos coordenados no item II.1, tratando-se de instrumentos e períodos distintos, sem duplicidade vedada pelo art. 5º da IN nº 6/2026.

V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento (Relacionar com requisito V)

Exerço, desde 24 de outubro de 2024, a função gratificada de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio – DITEFA, código FG-02, na condição de titular, designada pela Portaria nº 500/2024/GR, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2024, Seção 2, página 20 (Processo nº 23422.019832/2024-10) – item V.3.1. A designação encontra-se vigente, sem termo final registrado, conforme Relatório de Designações emitido pelo SIGRH – item V.3.2.

Para fins da unidade de medida prevista no item V.3 – “por ano ou fração acima de seis meses”, na condição de titular –, o período compreendido entre 24/10/2024 e a data deste requerimento corresponde a um ano completo (24/10/2024 a 24/10/2025) e fração subsequente superior a seis meses, perfazendo 2 unidades e a pontuação de 9 pontos apresentada no formulário. Não há período exercido na condição de substituta a ser apurado separadamente, uma vez que o Relatório de Designações registra a designação como titular e como único vínculo de função no período.

A função de chefia da DITEFA compreende a direção da unidade responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UNILA, com competência sobre a gestão da propriedade intelectual institucional, a interlocução com as fundações de apoio, a instrução e o acompanhamento de convênios, acordos de parceria e termos de execução descentralizada,

a emissão de pareceres técnicos em matéria de inovação e a proposição de normativos institucionais.

O exercício da função exigiu a estruturação de fluxos de trabalho, a capacitação da equipe e a construção de competências técnico-jurídicas específicas, com resultados institucionais documentados no Relatório Anual de Gestão NIT/DITEFA – Exercício 2025: a adoção de ferramenta de gestão para planejamento, acompanhamento e registro sistemático das ações da unidade, com ganho de rastreabilidade dos processos; o acompanhamento institucional do primeiro contrato de transferência de tecnologia celebrado pela UNILA, relativo à patente BR 10 2023 014839 5, com vigência iniciada em 09/04/2025; a condução do processo que resultou na expedição, em 21/07/2026, da primeira carta patente concedida à Universidade (BR 102020004813-9); a emissão de 17 pareceres técnicos institucionais em matérias de PD&I, propriedade intelectual, cotitularidade, repartição de benefícios e conformidade ao Marco Legal de CT&I; a instrução dos estudos técnicos e da minuta de chamamento público para ampliação do rol de fundações de apoio autorizadas; a coorganização da 14ª edição do InnovaCities e a realização de workshop, oficina e palestra na 7ª SIEPE; a realização de 15 ações de capacitação da equipe; e a expansão da comunicação institucional do Núcleo, com

crescimento de 240% na base de seguidores do perfil oficial entre junho e novembro de 2025 e alcance mensal de até 11.000 visualizações, predominantemente de público externo à comunidade acadêmica.

Esses resultados demonstram que a atuação na chefia não se limitou à manutenção das rotinas da unidade, tendo produzido ampliação da capacidade operacional, técnica e institucional do NIT UNILA, nos termos exigidos pelo art. 12 da IN nº 6/2026.

Os documentos referidos neste memorial como demonstração desses resultados — o Relatório Anual de Gestão NIT/DITEFA – Exercício 2025, o extrato do contrato de licenciamento publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2025, Seção 3, página 39, e a Carta Patente nº BR 102020004813-9, expedida em 21/07/2026 — são de acesso público e verificáveis junto ao Diário Oficial da União e ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sendo aqui invocados exclusivamente para demonstração de resultados institucionais da gestão, nos termos do art. 11, § 4º, inciso IX, e do art. 12 da IN nº 6/2026, não constituindo objeto de pontuação em nenhum critério específico.

VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico(Relacionar com requisito VI)

Neste requisito são apresentados dois critérios específicos, totalizando 37,5 pontos.

VI.4 – Conclusão de cursos de educação formal superiores ao exigido para o ingresso

no cargo (2 cursos – 30 pontos) O ingresso no cargo de Engenheiro/Área exige diploma de graduação em Engenharia e registro no conselho profissional competente. Apresento, como titulação superior à exigida para o ingresso, a especialização em Engenharia de Produção, concluída em 2015 na ULBRA (item VI.4.1), e a especialização em Higiene e Segurança do Trabalho, concluída em 2016

na UNIASSELVI (item VI.4.2), ambas comprovadas por diploma/certificado e histórico escolar.

O item VI.4 exige o preenchimento de duas condições, ambas atendidas e documentalmente comprovadas. Primeira: conclusão posterior ao ingresso no cargo efetivo. O ingresso ocorreu em 14/08/2013 e as especializações foram concluídas em 2015 e 2016. O Relatório de Dados Funcionais emitido pelo SIGRH registra, de forma expressa, a Data de Ingresso no Cargo, a Data de Admissão na UNILA e a Data de Ingresso no Serviço Público como 14/08/2013, sem solução de continuidade. A passagem para a UNILA, em 2017, deu-se por redistribuição no mesmo cargo efetivo — Portaria MEC nº 2.131, de 25/10/2017, publicada no DOU de 26/10/2017, Seção 2 —, sem nova investidura, de modo que não há marco temporal posterior a ser considerado. Segunda: a titulação não pode estar sendo utilizada para percepção do Incentivo à Qualificação atual. O Incentivo à Qualificação vigente foi concedido no percentual de 52% pela Portaria nº 594, de 03 de junho de 2022, da PROGEPE, com efeitos a partir de 30/05/2022, correspondente ao Mestrado em Engenharia Civil — e não às especializações ora apresentadas. Por essa razão, o mestrado não é objeto de pontuação neste requerimento, afastando-se qualquer hipótese de duplicidade vedada pelo art. 5º da IN nº 6/2026.

VI.10 – Autoria de artigo publicado em periódico especializado (1 publicação – 7,5

pontos) Participei da publicação do artigo “Cimento LC³: emissões, inovações e capacidade de produção no Brasil”, publicado na Revista Técnico-Científica do CREA-PR, 28ª edição, junho de 2022, ISSN 2358-5420 (item VI.10.1). A publicação decorre diretamente da linha de pesquisa desenvolvida no mestrado e nos projetos institucionais indicados no Requisito II, relaciona-se aos interesses institucionais da Universidade em sustentabilidade e materiais e evidencia a difusão do conhecimento técnico produzido no exercício do cargo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Minha trajetória no serviço público iniciou-se com atuação essencialmente técnica em Engenharia Civil e evoluiu, de forma progressiva e documentada, para a fiscalização de contratos e convênios, a participação técnica em projetos de pesquisa e extensão, o planejamento de contratações públicas, a coordenação de projetos institucionais financiados e, por fim, a direção da unidade responsável pela política de inovação da Universidade.

Esse percurso exigiu a construção de saberes não instituídos — em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, fundações de apoio, instrumentos de parceria para PD&I e contratação pública — que não decorrem da formação exigida para o ingresso no cargo nem do seu desempenho ordinário, e que hoje são aplicados diretamente às atividades finalísticas da UNILA.

Diante do exposto, verifica-se que minha trajetória profissional evidencia o desenvolvimento de saberes e competências diferenciados, que qualificam a execução das atribuições do cargo e contribuem de forma singular para o aprimoramento institucional e para a consecução dos resultados da Universidade, atendendo aos critérios estabelecidos para a concessão do RSC-PCCTAE no nível VI.



MEMORIAL DESCRITIVO Nº 4/2026 - DITEFA (10.01.05.19.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 11:38)

DALILA CRISTINA NETTO SELLA

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

DITEFA (10.01.05.19.04)

Matrícula: ###534#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL DESCRITIVO**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **bb37690d9d**